



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

Praça Coronel Francisco Mascarenhas, nº 76 – Centro
39243-000 - Inimutaba / MG - Tel.: (38) 3723-1103 Fax: (38) 3723-1114

LEI Nº 684, DE 7 DE MARÇO DE 2018

Atualiza o piso dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Inimutaba, no Exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, fica atualizado o piso dos vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Inimutaba, no exercício de 2018, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante desta Lei, o Anexo I, contendo a Tabela de Vencimentos, o Anexo II, contendo o Impacto Orçamentário Financeiro e o Anexo III, contendo a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Inimutaba/MG, 7 de março de 2018.


Rafael Dotti de Carvalho
Prefeito Municipal

